



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 331 DE 29 DE JUNHO DE 2005**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$1.900,00-(Um Mil e Novecentos Reais), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes crédito adicional especial no valor de R\$1.900,00-(Um Mil e Novecentos Reais), na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 309 de 10 de dezembro de 2004, na programação abaixo especificada:

**02.00 - EXECUTIVO**

**02.006 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos**

15.452.0016.2.031 – Conservação de Vias Urbanas

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		1.900,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.900,00
3390.0000	Aplicações Diretas		1.900,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	01060	1.900,00

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, na programação abaixo especificada:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.613.167/0001-90

**02.00 - EXECUTIVO**

**02.006 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos**

15.452.0016.2.031 – Conservação de Vias Urbanas

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		1.900,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.900,00
3390.0000	Aplicações Diretas		1.900,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01060	1.900,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de  
Tamarana, aos 29 de Junho de 2005.

*Roberto Dias Siena*  
**PREFEITO MUNICIPAL**